



Administração  
e Finanças



Prefeitura de  
Ulianópolis

CNPJ 83.334.637/0001-60

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

01/15

## **TERMO DE REFERÊNCIA - CONSOLIDADO**

### **1. DO OBJETO:**

**1.1.** Aquisição de Materiais Agrícolas, gramas em placas e sementes de Árvores Nativas e Frutíferas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de: Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Meio Ambiente, Obras e Infraestrutura e Educação, conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência – TR.

### **2. JUSTIFICATIVA:**

**2.1.** A aquisição dos materiais solicitados é destinada a atender as Secretarias supracitadas onde as sementes de árvores nativas e frutíferas serão utilizadas no Viveiro Municipal que integra a política Municipal de Meio Ambiente. Bem como a aquisição dos produtos agrícolas/derivados e gramas em placas atenderá as necessidades dos canteiros, logradouros e praças do Município, revitalizando as áreas de lazer e jardinagem.

**2.2.** Os objetos solicitados são de extrema importância para o desenvolvimento das atividades das Secretarias Municipais, tornando um dos fatores importantes para a logística das operações de apoio à produção, auxiliando cada vez mais nas tarefas realizadas no campo, trazendo agilidade, rentabilidade e aumento da produção do setor agropecuário. Bem como a aquisição de grama esmeralda em m<sup>2</sup> para plantio em escolas, obras em construção, praças, postos de saúde e demais dependências da Prefeitura e Secretarias e órgãos como:

**2.2.1.** Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

**2.2.2.** Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

**2.2.3.** Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura;

**2.2.4.** Secretaria Municipal de Educação.

**2.3.** A quantidade solicitada esta justificada de acordo com as solicitações dos órgãos integrantes da Prefeitura Municipal de Ulianópolis e relação de consumo conforme as demandas dos ofícios que consta nos autos do processo.

### **3. DA FUNDAMENTAÇÃO E MODALIDADE LICITATÓRIA:**

**3.1.** A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais n° 10.520/2002 e n° 8.666/1993, Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

#### 4. DA VIGÊNCIA, QUANTITATIVO E DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

4.1. À vigência deste instrumento contratual iniciará na data de sua assinatura, extinguindo-se no prazo de 12 (Doze) meses, podendo ser prorrogado de em consonância com a Lei 8666/93;

4.2. Os quantitativos deverão ser executados em conformidade no quadro abaixo:

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
1	43706	PINTOS CAPIRÃO TIPO CORTE	2400,000	UNIDADE
2	43708	PINTOS CAPIRÃO TIPO POSTURA	2200,000	UNIDADE
3	11275	SEMENTE COUVE 100GR	300,000	UNIDADE
4	34511	SEMENTE TOMATE 100G	250,000	UNIDADE
5	34495	SEMENTE ALFACE 100GR	600,000	UNIDADE
6	34505	SEMENTE CENOURA 100G	200,000	UNIDADE
7	34507	SEMENTE BETERRABA 100G	120,000	UNIDADE
8	34508	SEMENTE ABOBORA 100G	250,000	UNIDADE
9	34509	SEMENTE PEPINO 100G	160,000	UNIDADE
10	34512	SEMENTE PIMENTAO 100G	170,000	UNIDADE
11	43633	SEMENTE COENTRO 100GR	900,000	UNIDADE
12	48692	SEMENTES DE MILHO RESISTENTE A LAGARGA E GAFANHOTO	20,000	PACOTE
13	43712	LONA PLÁSTICA PARA CORTINA DE AVIÁRIOS	50,000	METRO
14	3952	PLASTICO TRANSPARENTE	200,000	METRO
15	34494	ADUBO NPK 10-28-20	2400,000	QUILO
16	36392	FORMICIDA ISCANIL 500GR	22,000	QUILO
17	36393	BOTA PVC PRETA 7 LEGUAS CANO MEDIO	12,000	PAR
18	36394	BOTA DE SEGURANÇA ROGIL	20,000	PAR
19	36396	SOMBRITE	300,000	METRO
20	36413	INSETICIDA	50,000	LITRO
21	36414	FUNGICIDA	60,000	LITRO
22	36417	SACOS DE POLIETILENO 17 POR 25	30,000	MILHEIRO
23	40889	TESOURA DE PODA	5,000	UNIDADE
24	42027	MANGUEIRA PARA IRRIGAÇÃO	1000,000	METRO
25	43683	UREIA SC	1050,000	QUILO
26	43696	BOLA PARA SEVAR MANDIOCA	10,000	UNIDADE
27	43698	HERBICIDA PÓ DECECANTE	200,000	QUILO
28	10968	PREGO 18 X 24 - KG	15,000	QUILO
29	48687	HERBICIDA SELETIVO PARA FOLHA LARGA	50,000	UNIDADE
30	12083	CONJ.JARDINAGEM C/3PÇS	10,000	UNIDADE
31	51499	ADUBO NPK 20-00-20	200,000	QUILO
32	36383	LUVA APICULTOR COURVIN BCA LONGA	80,000	PAR
33	12610	CHAPEU DE PALHA	30,000	UNIDADE
34	111055	MACACÃO APÍCOLA ANTICHAMA	5,000	UNIDADE





Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

35	111056	KIT DE PRIMEIROS SOCORROS	1,000	UNIDADE
36	111057	CABOS DE BISTURI N° COM LÂMINA	4,000	UNIDADE
37	111058	LÂMINA PARA BISTURI 18 A 16	50,000	UNIDADE
38	111059	LUVA DESCARTÁVEIS DE LÁTEX	4,000	CAIXA
39	111060	LUVAS PARA PALPAÇÃO (GRANDE)	20,000	UNIDADE
40	111061	PINÇAS HEMOSTÁTICAS	1,000	UNIDADE
41	111062	PINÇAS DENTE DE RATO 16CM	1,000	UNIDADE
42	111063	TESOURA METZEMBAUM AÇO INOX 18CM	1,000	UNIDADE
43	111064	TESOURA MAYO STILLE AÇO INOX 15CM	1,000	UNIDADE
44	111065	TESOURA RETA PONTA HOMBA INOX 15CM	1,000	UNIDADE
45	111066	TESOURA RETA PONTA FINA INOX 15CM	1,000	UNIDADE
46	111067	AFASTADOR WEITLANER 3X4 ROMBO INOX 13CM	1,000	UNIDADE
47	111068	AFASTADOR SENN MULLER DUPLO 17CM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL	1,000	UNIDADE
48	111069	SERINGAS DESCARTAVEIS COM AGULHA 20ML	50,000	UNIDADE
49	111070	AGULHA PARA SUTURA N°13	25,000	UNIDADE
50	111071	AGULHA PARA SUTURA N°16	25,000	UNIDADE
51	111073	ESTOJO INOX PARA INSTRUMENTOS CIRURGICOS 32X16X8CM	2,000	UNIDADE
52	111074	BOTINA BICO DE AÇO COM ELASTICO	10,000	UNIDADE
53	111075	LUVA DE LONA PIGMENTADA BRACA	20,000	UNIDADE
54	111076	PROTETOR AURICULAR CG-38K	10,000	UNIDADE
55	111077	OCULOS DE DEPREDÇÃO	10,000	UNIDADE
56	111078	CAPACETE DE SEGURANÇA COM CARNEIRA E JUGULAR	6,000	UNIDADE
57	112685	LUVAS ANTIDERRAPANTE PARA MANUSEIO DE PEIXES	3,000	PAR
58	126451	BEBEDOURO PARA AVES	60,000	UNIDADE
59	126452	COMEDOURO PARA AVES	40,000	UNIDADE
60	126453	RAÇÃO INICIAL PARA AVES	500,000	QUILO
61	126455	RAÇÃO PARA CRESCIMENTO PARA AVES	500,000	QUILO
62	126456	RAÇÃO DE ENGORDA PARA AVES	500,000	QUILO
63	126457	MASCARA DESCARTAVEL - CX COM 50 UNIDADES	8,000	CAIXA
64	126461	PENEIRA 3 TELAD AÇO CA14264	10,000	PAR
65	126462	FORMÃO APÍCOLA	2,000	UNIDADE
66	126463	PORTA AGULHAS MATHIEU ORTO	1,000	UNIDADE
<b>Especificação: quinelato modelo clássico com 11cm com cremalheira e acabamento escovado.</b>				
67	126464	IODO.	10,000	UNIDADE
68	77848	MUDA DE AÇAÍ	20000,000	UNIDADE
<b>Especificação: Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm</b>				
69	126470	SEMENTE DE MILHO HIBRIDO	25,000	SACO
70	126471	SEMENTE DE FEIJÃO	800,000	QUILO
71	13735	CALCARIO DOLOMITICO PRNT 92%	288,000	TONELADA
72	9189	ADUBO QUIMICO NPK 10.28.20	8,000	TONELADA
73	33208	ADUBO QUIMICO UREIA	4,400	TONELADA



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

74	126472	INSETICIDA SISTEMICO (ABAMECTINA)	20,000	LITRO
75	126473	INSETICIDA (DELATMETRINA)	20,000	LITRO
76	126474	FUNGICIDA SISTEMICO (AZOXISTROBI-NA+CIPROCONAZOL)	20,000	LITRO
77	126475	FUNGICIDA SISTEMICO (OXICLORETO DE COBRE)	20,000	QUILO
78	126476	ESPALHANTE ADESIVO	20,000	LITRO
79	126477	HERBICIDA PRE-EMERGENTE (GRUPO QUIMICO: S-METOLACLORO:CLOROACETANILIDA)	40,000	LITRO
80	126478	HEBICIDA A BASE DE GLIFOSATO	100,000	LITRO
81	126466	ADUBO FOLIAR.	130,000	LITRO
82	126479	MUDA DE CACAU SEMINAL	20000,000	UNIDADE
83	126480	MUDA DE CACAU CLONAL BN 34	5000,000	UNIDADE
84	126481	MUDA DE CACAU CLONAL PS 1319	5000,000	UNIDADE
85	126482	MUDA DE CACAU CLONAL CCN 51	5000,000	UNIDADE
86	126483	MUDA DE CACAU CLONAL PH 16	5000,000	UNIDADE
87	77944	MUDA DE LARANJA	25000,000	UNIDADE
<b>Especificação: Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm</b>				
88	77943	MUDA DE LIMÃO	5000,000	UNIDADE
<b>Especificação: Altura mínima: 40cm Altura máxima: 60cm</b>				
89	126484	LONA TRANSPARENTE PARA ESTUFA AGRICOLA 200 MICRAS - 4M DE LARGURA	3000,000	METRO QUADRA
90	126485	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO 1/2"	3000,000	METRO
100	126486	MUDA DE MARACUJA	10000,000	UNIDADE
101	48685	MACACÃO APICULTOR COMPLETO	80,000	UNIDADE
102	36384	FUMIGADOR PARA APICULTOR	20,000	UNIDADE
<b>Especificação: FABRICADO EM AÇO CARBONO, PINTURA RESISTENTE AO CALOR, FOLES EM COURISIMO E MADEIRA TRATADA, PORTA FORMAO NA LATERAL, SUPORTE FRONTAL PARA APOIAR NA CAIXA DE ABELHA, ACOMPANHA: GRALHA, BICO DE PATO PARA DIRECIONAR A FUMAÇA E MANUAL.</b>				
103	126487	BOTA BRANCA DE BORRACHA COM CANO MEDIO	80,000	UNIDADE
104	126488	COLMEIAS COMPLETA	80,000	UNIDADE
<b>Especificação: colmeia completa com 1 melgueira madeira de lei padrão langstroth, norma INMETRO (louro canela)</b>				
105	111079	GPS ETREX 10 MEDE AREA RURAL HECTARES TERRENOS RB	4,000	UNIDADE
106	111080	KIT DE ÁGUA TD 1570 TÉCNICO AQUICULTURA	1,000	UNIDADE
107	111081	BALANÇA DIGITAL SUSPENSA ATÉ 200KG	1,000	UNIDADE
108	111082	FUMEGADOR APÍCOLA	0,000	UNIDADE
109	111083	CILINDRO PRODUÇÃO DE CERA	2,000	UNIDADE
110	88464	DERRETADOR DE CERA	2,000	UNIDADE
111	111084	TRADO HOLANDES PARA AMOSTRAGEM DE SOLOS	3,000	UNIDADE
112	111085	MEDIDOR DE PH PORTÁTIL DIGITAL 4X1	2,000	UNIDADE
113	111086	CAIXA DE FERRAMENTAS COM BANDEJA MONTADA MONFORTE EM PVC 20CMX40CM	1,000	UNIDADE
114	126465	ROÇADEIRA A GASOLINA FS 220 PROFISSIONAL	2,000	UNIDADE
115	88428	MACRO NUTRIENTE NPK 10-15-05	100,000	QUILO
116	88429	MACRO NUTRIENTE NPK 08-28-16	100,000	QUILO
117	111203	MACRO NUTRIENTE NPK 15-10-15	100,000	QUILO



Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

118	111204	ENRAIZANTE	50,000	LITRO
119	43740	FORMICIDA PARA FORMIGA CORTADEIRA (ISCA)	110,000	PACOTE
120	126467	HERBICIDA	20,000	LITRO
121	111205	SACO P/ MUDAS 25X40	5000,000	UNIDADE
122	111206	SACO P/ MUDAS 20X35	5000,000	UNIDADE
123	111207	SACO P/ MUDAS 16X25	5000,000	UNIDADE
124	111208	SACO P/ MUDAS 35X40	5000,000	UNIDADE
125	126489	VASO DE CIMENTO CONICO DE 100CM X 65 CM PINTADO	30,000	UNIDADE
126	126490	VASO DE CIMENTO CUBICO DE 0,50CM X 0,50CM X 0,50CM PINTADO	30,000	UNIDADE
127	126491	VASO CIMENTO OVAL 120CM X 110CM PINTADO	30,000	UNIDADE
128	126492	PEDRA BRANCA MEDIA	5250,000	QUILO
129	126493	ARGILA EXPANDIDA	5400,000	QUILO
130	126494	CASCA DE PINUS TRITURADA	5400,000	QUILO
131	126495	LIMITADOR DE GRAMA COM BORDA	10000,000	METRO
132	126496	SUBSTRATO	1000,000	QUILO
133	126497	SEMENTE DE GIRASSOL	100,000	QUILO
134	126498	SEMENTE DE CROTALARIA	100,000	QUILO
135	126499	SEMENTE DE CITRONELA	100,000	QUILO
136	126500	PALMEIRA CICA MEDIA (70 CM DE ALTURA)	300,000	UNIDADE
137	126501	PALMEIRA FENIX MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	300,000	UNIDADE
138	126502	PALMEIRA IMPERIAL MEDIA (1,20 CM DE ALTURA)	150,000	UNIDADE
139	126503	PALMEIRA AZUL MEDIA (1 MT DE ALTURA)	150,000	UNIDADE
140	126504	PALMEIRA IMPERIAL DE JARDIM GRANDE (1,5 MT DE ALTURA)	150,000	UNIDADE
141	126505	MUDA DE TREPadeira PRIMAVERA (CORES VARIADAS)	100,000	UNIDADE
142	126506	MUDA DE TREPadeira JADE	100,000	UNIDADE
143	126507	MUDA DE TREPadeira ALAMANDA	100,000	UNIDADE
144	126508	MUDA DE ARBUSTO PINGO DE OURO	100,000	UNIDADE
145	126509	MUDA DE ARBUSTO BUXINHO (TAMANHO MEDIO)	50,000	UNIDADE
146	126510	MUDA DE MOREIRA (CORES BRANCA E AMARELA)	80,000	UNIDADE
147	126511	MUDA DE LANTANA CAMARA	1500,000	UNIDADE
148	126512	MUDA DE AGAVE (TAMANHO MEDIO)	100,000	UNIDADE
149	126513	MUDA AGAVE AZUL (TAMANHO MEDIO)	70,000	UNIDADE
150	65238	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS 0,40CM X 0,625CM	11800,000	METRO QUADRA
151	126469	HERBICIDA GLIFOSATO 720 WG GRANULADO DISPESIVEL - COM 5KG	20,000	PACOTE
152	111196	INSETICIDA ORIGINAL CONCENTRADO 20 LITROS	20,000	GALÃO
<b>Especificação: DE MARCA RENOMADA NO MERCADO</b>				
153	126514	HERBICIDA ORIGINAL CONCENTRADO - 20 LT A BASE DE 2 4 D COM PICLORAM	20,000	GALÃO
154	126515	ADUBO NPK 10-30-10	400,000	QUILO
155	43741	SACO PARA MUDAS 15X25X1	100,000	UNIDADE

α





Administração  
e Finanças



## **5. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**

**5.1.** O fornecimento dos itens licitados, serão requisitados de acordo com as necessidades da CONTRATANTE. A execução dos serviços deve começar imediatamente após a assinatura do contrato.

**5.2.** O prazo para começar a entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias da data da assinatura do contrato

**5.2.1.** A entrega dos materiais deverá ser de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Contratante em no máximo 10 (dez) dias úteis contados após o recebimento da solicitação.

**5.3.** A entrega dos materiais, será na sede da Prefeitura Municipal e Secretarias Municipais, no horário das 08h00min até as 12h00min e das 14h00min até as 18h00min.

**5.4.** O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição da "Ordem de Fornecimento", da qual constarão a identificação da unidade requisitante, indicação expressa dos números do contrato, do pregão, do processo, a identificação da Contratada, as especificações dos itens, quantidade, data, horário e endereço de entrega, preços unitários e totais;

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**6.1.** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e exigida na licitação;

**6.2.** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

**6.3.** Utilizar nos serviços prestados somente profissionais e qualificado para tal fim;

**6.4.** Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

**6.5.** Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-o sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

*α*





Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

**6.6.** Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, por escrito, com a devida comprovação.

**6.7.** Correrão por conta da Contratada todas as despesas, enfim todos os custos diretos e indiretos, tais como: impostos, fretes, transporte, despesas trabalhistas, previdenciárias, seguros, enfim todos os custos necessários à fiel execução do objeto desse termo.

**6.8.** Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente todas as reclamações. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento dos materiais.

**6.9.** Fica a Contratada obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**7.1.** Fornecer à CONTRATANTE os materiais objeto do presente contrato, nas quantidades e discriminações constantes da sua proposta de preços licitados;

**7.2.** Responsabilizar-se pelo pagamento de todas e quaisquer despesas e encargos exigidos pelas autoridades, inclusive os tributos e taxas federais, estaduais e municipais, que incidam ou que venham a incidir em decorrência deste contrato, assim como os respectivos adicionais.

**7.3.** Os preços registrados incluem todas as despesas de custo, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

**7.4.** O CONTRATO poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei 8.666/93l.

**7.5.** Durante a Vigência do CONTRATO, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.

## **8. PREÇOS E CONDIÇÕES DE REAJUSTE:**

**8.1.** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor discriminado na proposta de preços do processo licitatório, de acordo com valor global, desde que efetiva e comprovadamente fornecidos os respectivos materiais em perfeitas condições de uso;

**8.2.** Todos os impostos, taxas e demais encargos de quaisquer naturezas, deverão estar incluídos nos preços unitários dos produtos cotados pela Contratada e objeto do presente contrato, excluindo-se a Contratante de qualquer ônus decorrente desses elementos;

**8.3.** Devidos aos prazos exíguos entre a realização deste processo e a aquisição dos materiais, os preços não serão reajustados.





Administração  
e Finanças



CNPJ 83.334.672/0001-60

## 9. DO PAGAMENTO:

- 9.1.** Os pagamentos devidos serão conforme requisição e entrega dos serviços, ou seja, de modo parcelado.
- 9.2.** A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura com descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.
- 9.3.** O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.
- 9.4.** A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas.
- 9.5.** O pagamento será realizado mediante emissão de nota fiscal, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos serviços.
- 9.6.** Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.7.** No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A CONTRATANTE poderá se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à CONTRATADA.

Ulianópolis – PA, em 07 de fevereiro de 2022.

  
**Kalitha Sahara Destro Sena**

Secretária Municipal de Administração e Finanças